



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.002/2006, de 05.04.2006**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS-MG PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Piracema aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado firmar convênio com o MUNICÍPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS-MG, com vista à universalização e melhoria da educação básica, mediante aplicação de recursos financeiros dos convenientes em ações de transporte escolar, especificamente no transporte dos alunos da Comunidade de Bom Retiro para a Sede do Município de Desterro de Entre Rios, arcando o Município de Piracema com as despesas do transporte escolar até a divisa com o Município de Desterro de Entre Rios.

Parágrafo único Fica o Executivo Municipal autorizado a renovar o presente convênio nos exercícios vindouros, desde que conste dotação orçamentária para fazer face aos compromissos financeiros decorrentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente.

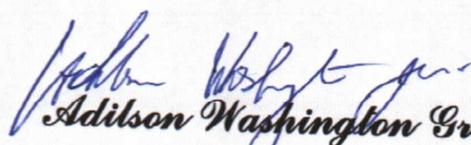


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 3º - A presente lei entrará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01(um) de fevereiro de 2.006, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de abril de  
2.006

  
*Adilson Washington Greco*  
*Prefeito Municipal*